

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 28/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

**CONTRATO Nº 81/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **SOFEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA PARA OS EVENTOS DE COMEMORAÇÃO AO 28º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Genir Loli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.877.022 e inscrito no CPF/MF sob o nº 892.861.709-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Sofec Segurança Privada Ltda Me**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.955.642/0001-20, com sede na Rua Vergílio Antunes de Souza, 151 sala, Jardim Bela Vista, cidade de Campos Novos - SC, representada neste ato, pelo seu Procurador, Senhor Clóvis Remi Hack, brasileiro, analista de licitações, portador da Cédula de Identidade nº 4.065836 e inscrito no CPF-MF sob o nº 064.484.909-65, residente e domiciliado em Linha Palmeira, interior, município de Peritiba - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o disposto na Alínea “b”, Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** a solicitação de aditivo encaminhada pela Diretoria de Cultura e Turismo, requerendo a contratação de mais 09 nove agentes, para melhorar a segurança nas duas últimas noites do festival da canção de Lindóia do Sul, tendo em vista que o público presente na primeira noite (dia 27/04/2017) superou as expectativas;

**CONSIDERANDO** que o valor total de tal acréscimo corresponde a aproximadamente 23,68% (vinte e três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) do valor total inicial do Contrato;

**CONSIDERANDO** que o percentual de acréscimo anteriormente consignado é inferior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração do valor contratual inicialmente firmado, em decorrência do aumento quantitativo do objeto do Contrato que a este dá causa, nos termos anteriormente dispostos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais), fica acrescido o valor de R\$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais), correspondente ao aumento quantitativo do objeto do contrato.

2.2. Passa o item 4.1 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

“...4.1. Pela prestação do(s) serviço(s) citado na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.332,00 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais) conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação do Serviço	Valor Unit.	Valor Total
02	47	Agente	<p>Contratação de empresa especializada de agentes de segurança desarmada devidamente uniformizados, munidos com equipamentos de comunicação interna e detectores de metal para atender as festividades do município.</p> <p><b>Cronograma:</b></p> <p><b>Baile da Escolha das Rainhas, Princesa, Miss 21 de abril de 2017.</b>            - 04 (quatro) agentes portaria;            - 02 (dois) agentes pátio (intermediações);            - 06 (seis) agentes interior (dentro ginásio);            Horário: das 19:00 às 04:00 horas da manhã.</p> <p><b>Festival da canção dias 27/28/29 de abril.</b>            - 06 (seis) agentes na quinta feira;            - 09 (nove) agentes na sexta feira;            - 18 (dezoito) agentes no sábado;            Horário: das 19:00 às 04:00 horas da manhã.</p> <p><b>Feira Indústria, Comércio, Agricultura Familiar e Mostra de Animais, nos dias 29 e 30 de abril.</b>            - 02 (dois) agentes no local e intermediações;            Horários: das 22:00 às 06:00 horas da manhã.            A empresa vencedora deverá se responsabilizar com as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, encargos tributários, fiscais, previdenciários, e assistência médica de sua equipe.</p>	114,00	5.358,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 28 de abril de 2.017.

**Genir Loli**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Clóvis Remi Hack**  
**SOFEC Segurança Privada LTDA ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
 Nome: Fernanda Ramos  
 CPF: 075.230.499-23

02. \_\_\_\_\_  
 Nome: Edison Domingos Giron  
 CPF: 675.033.819-49

**Juarez Lopes da Silva**  
**Diretor de Cultura**  
**Fiscal do Contrato**